

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP CEP: 13253-205

(11) 3183-0630 www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

**EXPEDIENTE** 

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 Edição nº 3100 - Ano XXI

### **SUMÁRIO**

# DECRETOS PORTARIAS LICITAÇÕES ERRATA **EXTRATOS** VAGAS DE ESTÁGIO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTICICAÇÕES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNOMICO E HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules

- Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro
- Delforno; 13

2

- Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto
- 14 de Oliveira:
- 15 Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
- Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando 16
- Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; 17
  - Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
- 19 Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
- Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte 31
  - Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir

Aoun:

Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;

Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei № 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

#### **ACERVO**

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### **ENTIDADES**

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP Telefone: (11) 3183-0630

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial



**DECRETOS** 

Itatiba - Edição nº 3100 - Ano XXI, 11 de Janeiro de 2024

#### DECRETO № 7.978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.372.728,57 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

04 122 0005 2 090 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Valor a Suplementar = R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria de Governo

02.02.01 – Secretaria de Governo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Suplementar = R\$ 194.440,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.02.00 - Secretaria de Governo

02.02.01 – Secretaria de Governo

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Suplementar = R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

04.122.0005.2.003 — Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Suplementar = R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 7.978/23 - fls. 02)

Valor a Suplementar = R\$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos 02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos Valor a Suplementar = R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Valor a Suplementar = R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Valor a Suplementar = R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 – Secretaria da Administração

3.1.90.11.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0004.2.056 — Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração

02.05.01 - Secretaria da Administração

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Suplementar = R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a Suplementar = R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

```
02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
(Decreto nº 7.978/23 - fls. 03)
Valor a Suplementar = R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
Valor a Suplementar = R$ 1,700.00 (hum mil e setecentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
27.812.0010.2.082 - Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 — Secretaria da Educação
02.09.01 — Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
(Decreto nº 7.978/23 - fls. 04)
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R$ 1.401.400,00 (hum milhão, quatrocentos e um mil e quatrocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R$ 1.334.100,00 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil e cem reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
```

```
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
(Decreto nº 7.978/23 - fls. 05)
12.361.0008.2.036 — Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.13.00 — Obrigações Patronais
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
(Decreto nº 7.978/23 - fls. 06)
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.301.0007.2.027 — Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R$ 1.069.269,22 (hum milhão, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
```

01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 - Câmara Municipal 01.01.01 – Câmara Municipal

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara

```
10/01/2024. 17:27
                                                                                      Diário Oficial de Itatiba - Edição 3100 - Ano XXI/21
  Valor a Suplementar = R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
  02 00 00 - Prefeitura Municipal
  02.14.00 - Secretaria da Saúde
  02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
  10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  Valor a Suplementar = R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipa
  (Decreto nº 7.978/23 - fls. 07)
  02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
  10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  Valor a Suplementar = R$ 99,700.00 (noventa e nove mil e setecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.14.00 - Secretaria da Saúde
  02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  10.302.0007.2.047 - Prestadores de Serviços de Saúde
  Valor a Suplementar = R$ 381.865,52 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.14.00 - Secretaria da Saúde
  02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
  3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
  10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
  Valor a Suplementar = R$ 343,83 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.14.00 – Secretaria da Saúde
  02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
  3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
  10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
  Valor a Suplementar = R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
  02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
  3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
  06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
  Valor a Suplementar = R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
  02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
  3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
  06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
  Valor a Suplementar = R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
  02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
  3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
  04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
  Valor a Suplementar = R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)
  VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 8.372.728,57 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
  (Decreto nº 7.978/23 - fls. 08)
  Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação
  a verificar no corrente exercício, sob as seguintes rubricas:01.00.00 - Câmara Municipal
  01.00.00 - Câmara Municipal
  01.01.00 – Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
  28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
  Valor a Anular = R$ 113.828,07 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos)
  01.00.00 – Câmara Municipa
  01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
  3.1.90.03.00 – Pensões
  28.846.0000.0.002 - Pagamento de Pensões do Legislativo
  Valor a Anular = R$ 1.000,00 (hum mil reais)
  01.00.00 – Câmara Municipal
  01.01.00 - Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
  01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
  Valor a Anular = R$ 12.598,54 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
  01.00.00 - Câmara Municipal
  01.01.00 – Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
  01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
  Valor a Anular = R$ 35.770,39 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos)
  01.00.00 – Câmara Municipa
  01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
  3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
  01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
  Valor a Anular = R$ 50.770,92 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)
```

```
10/01/2024. 17:27
  Valor a Anular = R$ 3.604,16 (três mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos)
  01 00 00 - Câmara Municipal
  01.01.00 - Câmara Municipal
  01.01.01 - Câmara Municipal
  3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
  01.031.0001.2.011 - Pagamento de Precatórios Judiciais
  Valor a Anular = R$ 1.000,00 (hum mil reais)
  (Decreto nº 7.978/23 - fls. 09)
  01.00.00 - Câmara Municipal
  01.01.00 - Câmara Municipal
  01.01.01 - Câmara Municipal
  3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
  01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
  Valor a Anular = R$ 63.870,10 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos)
  01.00.00 - Câmara Municipal
  01.01.00 - Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor
  Valor a Anular = R$ 1.000,00 (hum mil reais)
  01.00.00 - Câmara Municipa
  01.01.00 - Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.30.00 - Material de Consumo
  01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
  Valor a Anular = R$ 74.134,86 (setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
  01.00.00 - Câmara Municipal
  01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.30.00 – Material de Consumo
  01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
  Valor a Anular = R$ 24.431,24 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)
  01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
  01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
  Valor a Anular = R$ 5.379,79 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)
  01.00.00 - Câmara Municipa
  01.01.00 - Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
  Valor a Anular = R$ 10.478,15 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos)
  01.00.00 - Câmara Municipal
  01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
  Valor a Anular = R$ 486,36 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
  01.00.00 – Câmara Municipal
  01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  (Decreto nº 7.978/23 - fls. 10)
  01.031.0001.2.067 - Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
  Valor a Anular = R$ 56.461,08 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos)
  01.00.00 - Câmara Municipal
  01.01.00 – Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica
  01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
  Valor a Anular = R$ 34.239,76 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)
  01.00.00 - Câmara Municipal
  01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
  Valor a Anular = R$ 15.278,74 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
  01.00.00 – Câmara Municipal
  01.01.00 - Câmara Municipal
  01.01.01 – Câmara Municipal
  4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
  01.031.0001.2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
  Valor a Anular = R$ 28.583,07 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.01.00 - Gabinete do Prefeito
  02.01.01 - Gabinete do Prefeito
  3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
  04.122.0005.2.090 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
  Valor a Anular = R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.02.00 – Secretaria de Governo
  02.02.01 - Secretaria de Governo
  3.3.90.30.00 - Material de Consumo
  04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
  Valor a Anular = R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.02.00 - Secretaria de Governo
```

```
10/01/2024, 17:27
  02.02.01 - Secretaria de Governo
  3.3.90.30.00 - Material de Consumo
  04.122.0005.2.109 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Departamento de Tecnologia
  Valor a Anular = R$ 6.700.00 (seis mil e setecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.02.00 - Secretaria de Governo
  02.02.01 - Secretaria de Governo
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
  Valor a Anular = R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)
  (Decreto nº 7.978/23 - fls. 11)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.02.00 - Secretaria de Governo
  02.02.01 - Secretaria de Governo
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.03.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos
  02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
  3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
  Valor a Anular = R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
  02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
  3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
  08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
  Valor a Anular = R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
  02.04.05 — Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
  3.3.90.30.00 - Material de Consumo
  08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
  Valor a Anular = R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.05.00 - Secretaria da Administração
  02.05.01 – Secretaria da Administração
  3.3.90.30.00 – Material de Consumo
  04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração
  Valor a Anular = R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.05.00 – Secretaria da Administração
  02.05.01 – Secretaria da Administração
  3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
  Valor a Anular = R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.05.00 – Secretaria da Administração
  02.05.01 – Secretaria da Administração
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
```

04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Anular = R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.05.00 – Secretaria da Administração 02.05.01 – Secretaria da Administração

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

### (Decreto nº 7.978/23 - fls. 12)

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração Valor a Anular = R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais 02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 13.392.0011.2.050 - Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer Valor a Anular = R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 23.695.0012.2.104 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer Valor a Anular = R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor a Anular = R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) 02.00.00 - Prefeitura Municipal 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

```
10/01/2024. 17:27
  Valor a Anular = R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
  02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
  3.3.90.30.00 - Material de Consumo
  27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
  Valor a Anular = R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
  02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
  3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica
  27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
  Valor a Anular = R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) (Decreto n^2 7.978/23 – fls. 13)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 — Secretaria da Educação
02.09.01 — Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
  3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
  12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
  Valor a Anular = R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 - Secretaria da Educação
  02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
  Valor a Anular = R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 - Secretaria da Educação
  02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
  3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
  12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
  Valor a Anular = R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/Educação Infantil/Educação Pré-Escolar
  3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
  12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
  Valor a Anular = R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 - Secretaria da Educação
  02.09.02 — Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  12.365.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
  Valor a Anular = R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
  02 00 00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 – Secretaria da Educação
  02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
  3.3.90.30.00 - Material de Consumo
  12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
  Valor a Anular = R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 – Secretaria da Educação
  02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
  3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
  Valor a Anular = R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
  02.00.00 – Prefeitura Municipal
  02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  12.361.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
  (Decreto nº 7.978/23 - fls. 14)
  02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
  02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
  3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
  12.361.0008.2.080 - Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
  Valor a Anular = R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 – Secretaria da Educação
  02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
  3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
  12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
  Valor a Anular = R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 – Secretaria da Educação
  02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
  12.361.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
  Valor a Anular = R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
  02.00.00 - Prefeitura Municipal
  02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
  3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
  12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
  Valor a Anular = R$ 738.750,00 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
```

```
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
```

```
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R$ 520.800,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Anular = R$ 1.081.700,00 (hum milhão, oitenta e um mil e setecentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
(Decreto nº 7.978/23 - fls. 15)
Valor a Anular = R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.01 - Secretaria de Financas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo
Valor a Anular = R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.03.00 - Pensões
28.846.0000.0.006 – Pagamento de Pensões do Executivo
Valor a Anular = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R$ 13.000,00 (treze mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 — Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
(Decreto nº 7.978/23 - fls. 16)
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 - Material de Consumo
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Anular = R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
```

```
02.12.00 - Secretaria de Obras e Servicos Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação
Valor a Anular = R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
(Decreto nº 7.978/23 - fls. 17)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.080 - Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02 14 00 - Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
(Decreto nº 7.978/23 - fls. 18)
10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Anular = R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Anular = R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
```

06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública Valor a Anular = R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

Valor a Anular = R\$ 114.800,00 (cento e catorze mil e oitocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

Valor a Anular = R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

Valor a Anular = R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.978/23 - fls. 19)

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

Valor a Anular = R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

06.182.0002.2.100 - Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros

Valor a Anular = R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros

Valor a Anular = R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

02.16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Valor a Anular = R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

22.661.0013.1.037 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Incubadora de Empresas

Valor a Anular = R\$ 388.100,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cem reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 7.454.165,23 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 1.451.478,57 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 22 de dezembro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA

Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra

ANTONIO DE CARVALHO Secretário dos Negócios Jurídicos

### DECRETO № 7.985, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Governo, responsável pelas parcerias a serem firmadas entre Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais Civis a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Governo, responsável pelas parcerias a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Bruna Defaveri Joaquim em substituição a Roberto Franco de Camargo Junior.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de janeiro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra

ANTONIO DE CARVALHO Secretário dos Negócios Jurídicos

# DECRETO № 7.986, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

"Fixa o valor mensal da remuneração pelo uso dos boxes do Mercado Municipal 'Maria Elias de Godoy Camargo - Dona Lica', para o período que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

Art. 1º. O valor mensal da remuneração pelo uso dos boxes do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo – Dona Lica", no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em:

I - R\$ 35,01 (trinta e cinco reais e um centavo) por m² (metro quadrado) para os boxes internos;

II - R\$ 41,92 (quarenta e um reais e noventa e dois centavos) por m² (metro quadrado) para os boxes externos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de janeiro de 2024

#### THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO Secretário dos Negócios Jurídicos



#### **PORTARIAS**

Itatiba - Edição nº 3100 - Ano XXI, 11 de Janeiro de 2024

#### PORTARIA № 8.668, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"Dispensa servidores, a pedido."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

#### DISPENSAR, a pedido

I - NADIR ROMANA DE ARAUJO DODO, lotada junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de TÉCNICO ENFERMAGEM, CTPS nº 61291, série 20, RG: 26.355.951-8 e CPF: 815.378.597-49, a partir de 01/11/2023;

II - GRACE KELLY MENEGACO, lotada junto a Secretaria de Administração, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 02626, série 318, RG: 45.835.048-5 e CPF: 378.266.308-00, a contar de 17/11/2023.

#### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 09 de janeiro de 2024

#### THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA № 8.669, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"Dispensa servidor, por motivo de falecimento."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, por motivo de falecimento,

JOSELITO PELISSON, lotado junto a Secretaria da Saúde, exercendo a função de AG1 - ASSESSOR DE GABINETE, CTPS nº 10670, série 87, RG: 20.209.489-3 e CPF: 158.560.558-10, a partir de 01/12/2023.

#### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 09 de janeiro de 2024

#### THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO Secretário dos Negócios Jurídicos

### PORTARIA № 8.670. DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia servidor."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

# NOMEAR:

WESLEY PEDRO VENTURA DA LUZ, portador da cédula de identidade RG nº 53.399.529-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 502.245.528-56, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no regime jurídico-administrativo, a partir de 15 de janeiro de 2024.

### CUMPRA-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 09 de janeiro de 2024

# THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

### ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



# **LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3100 - Ano XXI, 11 de Janeiro de 2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 141/2023, Edital Nº 169/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Fornecimento de CESTA BÁSICA, para entrega parcelada. O cadastro das Proposta e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 25 de janeiro de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca o endereço acima das 09h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 138/2023, Edital Nº 164/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de óculos de grau para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (1º e 5 º ano). O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação que seriam recebidos no 12/01/24, serão recebidos até o dia 29 de janeiro de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>. Informações: 11 3183-0655.— Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 09/2023 EDITAL LICITATÓRIO № 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11.606/2023 OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de gabião na CEMEI "Curió"

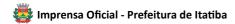
### JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante INFRAENG Infraestrutura e Serviços Ltda, valor total da proposta R\$ 359.414,22 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

Itatiba, 09 de janeiro de 2024.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



### **ERRATA**

Itatiba - Edição nº 3100 - Ano XXI, 11 de Janeiro de 2024

Na edição de 06 de janeiro de 2024,

onde se lê:

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: ORDEM AMBIENTAL COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Endereço: Rua Alfredo Vieira Arantes, 593 Centro Atividade: Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão

**№ CEVS:** 352340401-468-000028-1-0

Data de Validade: 15/02/2024 Responsável Legal: Lucas Donizetti Macedo de Campos

Leia-se:

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ORDEM AMBIENTAL COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Endereço: Rua Alfredo Vieira Arantes, 593 Centro Atividade: Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos — exceto de papel e papelão

**№ CEVS:** 352340401-468-000028-1-0

Data de Validade: 15/12/2024 Responsável Legal: Lucas Donizetti Macedo de Campos



#### **EXTRATOS**

Itatiba - Edição nº 3100 - Ano XXI, 11 de Janeiro de 2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º001/2023. Processo Administrativo n.º03416/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º01/2023 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03416/2020. Valor Estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º01/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste. Assinatura: 02/01/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º002/2023. Processo Administrativo n.º03416/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº02/2023 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03416/2020. Valor Estimado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº02/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste. Assinatura: 04/01/2024.



# VAGAS DE ESTÁGIO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3100 - Ano XXI, 11 de Janeiro de 2024

#### VAGAS DE ESTÁGIO COMUNICADO

A Secretaria de Administração comunica que após análise dos currículos recebidos no período de 19/12/2023 à 02/01/2024, os candidatos abaixo relacionado tiveram suas inscrições indeferidas em razão de não preencher os requisitos exigidos no processo de seleção das vagas de estágio:

Nome completo	Motivo
Ana Júlia Eide	Cursando Logística
Giovana Caroline Barbosa	Cursando Gestão em Recursos Humanos
Graziele Bento de Barros	Cursando Gestão Empresarial
Renilda Alves Rodrigues	Cursando Gestão Empresarial

#### ESTÁGIO REMUNERADO CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa através do presente que, após análise dos currículos entregues no período de 19/12/2023 à 02/01/2024, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para cadastro de reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: 17/01/2024

Horário: 14:00

Local da prova: Prefeitura do Município de Itatiba, Rod. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca, Itatiba - SP, 13253-205 - Sala de licitações (prédio anexo)

Conteúdo da prova: Língua portuguesa (acentuação, crase, ortografia, interpretação de texto), matemática (juros simples, regra de três, geometria), informática (conhecimentos básicos Pacote Office), conhecimentos específicos (Lei nº 11.788/2008)

Nome	Curso	Período Cursado
AMANDA ANDRADE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE
ANDREIA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE
CAMILA CRISTINA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	3º SEMESTRE
CRISTIANO ROGÉRIO MIGUEL JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE
DANILLO MARIANO	ADMINISTRAÇÃO	5º SEMESTRE
FABIANA DOS SANTOS ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	6º SEMESTRE
GIOVANA ALCANTARA DE TOLEDO	ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE
GRÉCIA OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	8º SEMESTRE
INGRID ALMEIDA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	1º SEMESTRE
INGRID PAOLA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2º SEMESTRE
INGRIDI DE FARIA MARIANO	ADMINISTRAÇÃO	5º SEMESTRE
JESSICA DE CASTRO GOMES	ADMINISTRAÇÃO	4º SEMESTRE
JOANA DAIANI MACHADO RAMPASSO	ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE
KELLI CRISTINA DE MOURA	ADMINISTRAÇÃO	4º SEMESTRE
LÍVIA VIGATO DAMAS	ADMINISTRAÇÃO	4º SEMESTRE
LORENZO MORETTO DE ANGELIS	ADMINISTRAÇÃO	1º SEMESTRE
NATHALIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOURA	ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE

RAFAELI CARNEIRO ANNIBAL	ADMINISTRAÇÃO	3º SEMESTRE
--------------------------	---------------	-------------

### Observações

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;
- Trazer documento original com foto;
   Comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, após o início da prova não será permitido à entrada;
   Trazer caneta azul ou preta;
- Proibido o uso de smartphones, celulares, tablets, calculadoras, agendas eletrônicas, ipods, gravadores, pen drives, mp3, fones de ouvido, etc, ou qualquer outro dispositivo eletrônico; A prova será sem consulta a qualquer material impresso.



# NOTICICAÇÕES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNOMICO E HABITAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3100 - Ano XXI, 11 de Janeiro de 2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 989925/2023

INTERESSADO: VALDOMIRO BATISTA NOVAIS ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.12938

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. VALDOMIRO BATISTA NOVAIS, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANISIO CONSOLINE, 253 – Q: 04 L: 24 – LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2011/01304 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 20/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 07/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

\_\_\_\_\_

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 989926/2023

INTERESSADO: ANDRÉ ANSELMO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO №: 2023.12939

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. ANDRÉ ANSELMO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MIGUEL DE CAMARGO, 160 – Q: B L: 05 – LT. CHÁCARA SANTA CRUZ DOS PIRES, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2020/01783 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 20/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 07/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990002/2023

INTERESSADO: REGINA ADRIANA RAMOS DE SOUZA ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.12949

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR A SRA. REGINA ADRIANA RAMOS DE SOUZA, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO MARELLA, 1445 – Q: 23 L: 12 – LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO №.

2021/03352 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №. 2.965/1997 –

CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 26/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO

INTERNA EM 08/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A
NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 990011/2023

INTERESSADO: IOLANDA ARGENTON BASSI
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO №: 2023.12992

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR A SRA. IOLANDA ARGENTON BASSI, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EVARISTO SEVERINO DE ALMEIDA, 210 − VILA CREMONESI, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO № 2016/06159 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL № 2.965/1997 − CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 26/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 06/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA. 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990016/2023

INTERESSADO: DANIEL BARBOSA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO − NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO №:: 2023.13071

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. DANIEL BARBOSA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ TREVINE, 550 — Q: 16 L: 13 — CHÁCARA SAN MARTIN I, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2014/10380 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICÍPICIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 — CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPICI.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 26/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 01/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990020/2023

INTERESSADO: OLAVO FRANCISCONI JUNIOR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13076

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. OLAVO FRANCISCONI JUNIOR, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA FRANCISCON MATTIUZZO, 26 − Q: 28 L: 32 − PARQUE DA COLINA I, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO №. 2012/09785 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №. 2.965/1997 − CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 26/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO
INTERNA EM 06/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A
NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990121/2023

INTERESSADO: FRANCISCO MARCIEL DE LAVOR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO − NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO №: 2023.13089

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. FRANCISCO MARCIEL DE LAVOR, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À ESTRADA MUNICIPAL BENEDICTO ANTONIO REGAGNIM. 1279 – Q: 10
L: 39 – PARQUE DA COLINA I, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº.
2015/02859 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 –

CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 08/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 05/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990112/2023

INTERESSADO: MARIO ALADINO BARCI JUNIOR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO №.: 2023.13125

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. MARIO ALADINO BARCI JUNIOR, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À ESTRADA MUNICIPAL ALFREDO FRANCHIN, 485 – ITAPEMA, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2018/07149 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 08/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 13/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 990050/2023

INTERESSADO: FRANK CAMILOTTI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13126

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. FRANK CAMILOTTI, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À ESTRADA MUNICIPAL BENEDICTO ANTONIO REGAGNIM, 925 – BAIRRO DOS PINTOS, PARQUE DA COLINA I, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2015/06308 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 27/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 12/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA. 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 990051/2023

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO №:: 2023.13129

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA NICOLAU GUJEV, 151 – Q: G L: 10 – LT. TERRAS DE SAN MARCO, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2018/05809 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 27/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 08/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS I EGAIS ENSEIARÁ O IMPOIATO IMPLIEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ILIDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990068/2023

INTERESSADO: ORLANDO EXPEDITO DE SOUZA DA SILVA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO − NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO №:: 2023.13202

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. ORLANDO EXPEDITO DE SOUZA DA SILVA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANGELO FATORI, 211 − Q: 03 L: 04 − LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO №. 2016/05835 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №. 2.965/1997 − CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 06/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 12/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

\_\_\_\_\_

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990071/2023

INTERESSADO: VERONICE FARIAS GONÇALVES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13208

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR A SRA. VERONICE FARIAS GONÇALVES, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ADOLFO HENRIQUE DE MORAES, 25 – Q: 16 L: 05 – LT. CHÁCARA SAN MARTIN, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2020/01082 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 06/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO
INTERNA EM 12/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A
NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA. 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

\_\_\_\_\_

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990073/2023

INTERESSADO: RICHARD ALEXANDRO TORSO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO №: 2023.13212

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. RICHARD ALEXANDRO TORSO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BASILIO CONSOLINI, 145 – Q: 11 L: 20 – JD. DE LUCCA, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2015/01318 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 06/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 07/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990104/2023

INTERESSADO: RICARDO SHIMA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13222

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. RICARDO SHIMA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA ANGELA GENI BORTOLOSSI, 16 − Q: D L: B − JD. JOSÉ FACHARDO

JUNQUEIRA, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO № 2013/00553 FOI

INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE. CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL № 2.2965/1997 — CÓDIGO DE OBRAS DO

MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 07/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO
INTERNA EM 04/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A
NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 990109/2023

INTERESSADO: JONAS TULON ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13230

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. JONAS TULON, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À TRAVESSA LUIZ GASPARINE, 57 – VILA CAPELETTO, PARA PROVIDENCIAR NOVO
PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO №. 2016/06025 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA

DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 08/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
CONSTATOU-SE QUE O INTERESSADO MUDOU-SE DO ENDEREÇO INFORMADO NO SEU CADASTRO, CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A

CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 04/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA

E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 990084/2023

INTERESSADO: SIDNEY FERNANDES KALAU
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO №.: 2023.13248

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. SIDNEY FERNANDES KALAU, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ADOLFO HENRIQUE DE MORAES, 565 – LT. CHÁCARA SAN MARTIN I, PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2017/03469 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 06/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 12/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nº. 989939/2023

#### INTERESSADO: ADOLFO DA SILVA

#### ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº .: 2023.13355

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. ADOLFO DA SILVA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA REGINA POLI BREDARIOL, 570 − Q: 03 L: 23 − LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO №. 2017/01906 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №. 2.965/1997 − CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 23/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO
INTERNA EM 07/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A
NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

\_\_\_\_\_

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 989954/2023

INTERESSADO: OENI APARECIDO DO PRADO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO №: 2023.13371

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. OENI APARECIDO DO PRADO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PLACIDO PANACHI, 645 – Q: M L: 08 A - LT. PARQUE SAN FRANCISCO PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2017/01486 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 23/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 01/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 989976/2023

INTERESSADO: VIVIANE RIZZI DE MENEZES ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13508

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR A SRA. VIVIANE RIZZI DE MENEZES, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENEDICTA DA SILVEIRA ROMANIN – Q: 21 L: 05 − LT. RES. ITATIBA
PARK PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO №. 2012/00211 FOI
INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO
MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 24/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 01/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS I FGAIS ENSEIARÁ O IMEDIATO IMPLIEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ILIDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

#### **EDUARDO SAMIR AOUN**

#### SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 989983/2023

INTERESSADO: CARLOS FRANCISCO DE MATOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13557

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. CARLOS FRANCISCO DE MATOS, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANGELO GEROMEL, 405 − Q: 04 L: 104 PARTE − LT. PARQUE SAN FRANCISCO PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO № 2018/05913 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL № 2.965/1997 − CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 25/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA, POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 01/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA. 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 989990/2023

INTERESSADO: CLAUDIO ROCHA PEREIRA E OU

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13576

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. CLAUDIO ROCHA PEREIRA E OU, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENEDICTO PIOVANI – Q: A L: 10 – LT. VILA REAL, PARA

APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №. 2.965/1997 – CÓDIGO

DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 25/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM
04/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO
OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 989991/2023

INTERESSADO: DIVINO ROBERTO DA COSTA ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO PROCESSO №:: 2023.13577

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. DIVINO ROBERTO DA COSTA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À TRAVESSA IDA POLESSI BELGINI, 41 – NÚCLEO RES. PEDRO FUMACHI,
PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 –

CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 25/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM
01/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO
OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA. 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 989992/2023

INTERESSADO: ALFA FITAS METÁLICAS E METAIS FERROSOS LTDA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO
PROCESSO Nº.: 2023.13578

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR À EMPRESA ALFA FITAS METÁLICAS E METAIS FERROSOS LTDA, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA IDALINA TESCAROLLO SANFINS, 401 −

BAIRRO DA PONTE PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CADA QUAL EM SEU

RESPECTIVO LOTE. (CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO 2010.02892) CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №. 2.965/1997 − CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 25/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,

CONSTATOU-SE QUE O INTERESSADO MUDOU-SE DO ENDEREÇO INFORMADO NO SEU CADASTRO, CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A

CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 21/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA

E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990089/2023

INTERESSADO: ADMILSON ALVES PEREIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13634

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. ADMILSON ALVES PEREIRA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EMILIA FACCIN MASIERO – Q: 40 L: 19 − LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №.

2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 06/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM

12/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO

ORSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMPIDIATO IMPIEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990094/2023

INTERESSADO: GIDELSON DE SOUZA SANTOS ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO PROCESSO №:: 2023.13638

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. GIDELSON DE SOUZA SANTOS, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO FRANCHI – Q: 21 L: 13 – LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº.

2.965/1997 - CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 07/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM

19/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO

OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990099/2023

INTERESSADO: BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13642

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA GUILHERME SOAVE – Q: 11 L: 13 – LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №.

2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 07/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM

12/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO

OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA
ENCARREGADO DA SECÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990035/2023

INTERESSADO: DAIANE DE FREITAS FARIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13643

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR A SRA. DAIANE DE FREITAS FARIA, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ HÉLIO CASANOVA — Q: 03 L: 15 — LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №.

2.965/1997 — CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 26/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM
07/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO
OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 990041/2023

# INTERESSADO: ANDERSON DA SILVA SANTOS ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13644

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. ANDERSON DA SILVA SANTOS, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO FRANCHI – Q: 21 L: 07 – LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL №.

2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 26/10/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM

08/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO

OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA. 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA №. 990078/2023

INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS MATIAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2023.13660

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR O SR. FRANCISCO CARLOS MATIAS, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BENEDITO DE SOUZA – Q: 23 L: 01 – LT. CHÁCARA SAN MARTIN I, PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 –

CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 06/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM

12/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO

OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº. 990082/2023

INTERESSADO: ALFA FITAS METÁLICAS E METAIS FERROSOS LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

PROCESSO Nº - 2023 13665

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE AUTUAR À EMPRESA ALFA FITAS METÁLICAS E METAIS FERROSOS LTDA, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA IDALINA TESCAROLLO SANFINS, 401 –
BAIRRO DA PONTE PARA APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM ENDEREÇO ACIMA CITADO, CADA QUAL EM SEU
RESPECTIVO LOTE. (CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO 2010.02892) CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO LAVRADO EM 06/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA,
CONSTATOU-SE QUE O INTERESSADO MUDOU-SE DO ENDEREÇO INFORMADO NO SEU CADASTRO, CONFORME REGISTRO CONSTANTE NO RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A
CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 21/12/2023, PUBLICA-SE O PRESENTE AUTO E BOLETO NO VALOR DE R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA
E SETE CENTAVOS), E CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

#### **EDUARDO SAMIR AOUN**

### SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO №. 44908/2022

### INTERESSADO: JOÃO ALVES DA SILVA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE NOTIFICAR AO SR. JOÃO ALVES DA SILVA, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA ANTONIO NARDI, 440 – SAN FRANCISCO – Q: I L: 11 PARTE – (ID 24483) PARA PROVIDENCIAR NOVO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO Nº. 2013/10829 AP. 2012/03707 FOI INDEFERIDO E ENCERRADO PELA FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.965/1997 – CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO EMITIDO EM 08/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA POR ENDEREÇO NÃO PROCURADO CONFORME REGISTRO DO FUNCIONÁRIO QUE ASSINOU O RESPECTIVO AR (AVISO DE RECEBIMENTO), TENDO A CORRESPONDÊNCIA PASSADO POR DEVOLUÇÃO INTERNA EM 07/12/2023, PUBLICA-SE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

ITATIBA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL VINÍCIUS BRAGA ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO.

EDUARDO SAMIR AOUN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Itatiba - Edição nº 3100 - Ano XXI, 11 de Janeiro de 2024

#### PORTARIA № 01/2024

#### Nomeia Secretário Adjunto Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba.

O Sr. DAVID BUENO, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

NOMEAR a Sra. GIOVANA SESTI STRANIERI PITTA, portadora do RG 22.529.180-0 e do CPF 257.360.618-05, para exercer o cargo de Secretário Adjunto Legislativo da Câmara, de provimento em comissão, com a referência 27, a partir de 11 de janeiro de 2024.

#### CUMPRA-SE

ITATIBA, 09 de janeiro de 2024

#### DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA № 02/2024

#### Nomeia Secretário Adjunto Administrativo da Câmara Municipal de Itatiba.

O Sr. DAVID BUENO, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

NOMEAR a Sra. PAOLA MUNIZ CAVARZAN, portadora do RG 29.732.726-4 e do CPF 303.258.508-28, para exercer o cargo de Secretário Adjunto Administrativo da Câmara, de provimento em comissão, com a referência 27, a partir de 11 de janeiro de 2024.

#### CUMPRA-SE.

ITATIBA, 09 de janeiro de 2024

#### DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA № 070/2023

#### "Exonera servidor, ex officio".

O Sr. DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023,

# Exonerar, ex officio:

A Sra. ROSANGELA MARQUES DE MORAES BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35.109.975-X e do CPF nº 319.344.428-60, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 19, de provimento em comissão, a partir de 09 de janeiro de 2023.

## CUMPRA-SE.

ITATIBA, 22 de dezembro de 2023

# DAVID BUENO

Presidente da Câmara

## RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2024 Processo: nº 553/2023

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Vigência: 09/01/2024 A 08/01/2029

Valor: R\$ 47.478,00

Rubrica: Nº 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba — 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba — 01.031.0001.2.002 — Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal — 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura: 09/01/2024